

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO ENSINO MÉDIO: entre a estrutura e o acontecimento

*Silvia Eliane de Oliveira Basso*¹

Instituto Federal do Paraná

<http://orcid.org/0000-0002-2015-2437>

*Maria Luisa Furlan Costa*²

Universidade Estadual de Maringá

<http://orcid.org/0000-0002-4286-5892>

*Renata Oliveira Santos*³

Universidade Estadual de Maringá

<http://orcid.org/0000-0002-8391-1568>

RESUMO:

Como parte de tese de doutoramento em Políticas Educacionais, desenvolvida na Universidade Estadual de Maringá (UEM) e das pesquisas do Grupo de Pesquisa em Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (GPEaDTEC), este trabalho tem como objetivo questionar a presença da Educação a Distância (EaD) na Reforma do Ensino Médio, como parte de receituário falacioso, que atende uma perspectiva de mercado e não a necessidade e realidade da Educação Básica. Para tanto, utilizando um percurso historicista, a EaD é apresentada como resultado histórico-social do trabalho humano no contexto das tecnologias digitais de informação e comunicação, que conseqüentemente chegam à escola. O Ensino Médio é abordado também em sua essência como fase estratégica e fundamental da formação, o que não corresponde ao reducionismo dos itinerários formativos propostos. A análise de aspectos da Lei nº13.415/2017 e Resolução nº3/2018, apontam para a abertura e exploração mercadológica, da modalidade e da etapa.

Palavras-chave: Educação a Distância. Política Pública. Tecnologias Educacionais. Reforma. Ensino Médio.

DISTANCE EDUCATION IN HIGH SCHOOL: from the structure to the event

ABSTRACT:

As part of a doctoral thesis in Educational Policies, developed in the State University of Maringá and of the researches of the Research Group Distance Education and Educational Technologies - (GPEaDTEC), this work aims to question the presence of Education Distance Learning (EaD) in the High School Reform, as part of the fallacious prescription, that meets a market perspective and not the need and reality of Basic Education. Therefore, using a historicist path, an EaD is presented as a historical-social result of human work in the context of digital technologies of information and communication, consequently reaching the school. High School is also treated in its essence as a strategic and fundamental phase of

¹ Doutora em Educação (UEM). Professora de História e História da Educação (IFPR). Brasil. E-mail: silviabasso_2005@hotmail.com.

² Doutora em Educação (UNESP). Professora associada da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Brasil. E-mail: luisafurlancosta@gmail.com.

³ Mestre em Ciências Sociais (UEM). Universidade Estadual de Maringá (UEM). Brasil. E-mail: re.mga@hotmail.com.

training, which does not correspond to the reductionism of the proposed training itineraries. The analysis of aspects of Law No. 13.415/2017 and Resolution No. 3/2018, points to the opening and exploration of the market, of the modality and of the stage.

Keywords: Distance Education; Public Policy; Educational Technologies; Remodeling; High school.

EDUCACIÓN A DISTANCIA EN LA ESCUELA SECUNDARIA: entre estructura y evento

RESUMEN:

Como parte de una tesis doctoral en Políticas Educativas, desarrollada en la Universidad Estatal de Maringá (UEM) y de las investigaciones del del Grupo de Investigación en Educación a Distância y Tecnologías Educativas (GPEaDTEC), este trabajo tiene como objetivo cuestionar la presencia de la Educación a Distancia (EaD) en la Reforma de la Educación Secundaria, como parte de recetas falaces, que responden a una perspectiva de mercado y no a la necesidad y realidad de la Educación Básica. Para eso, siguiendo un camino historicista, la EaD se presenta como un resultado histórico-social del trabajo humano en el contexto de las tecnologías digitales de la información y la comunicación, que consecuentemente llegan a la escuela. La escuela secundaria también se aborda en su esencia como una fase estratégica y fundamental de la formación, que no se corresponde con el reduccionismo de los itinerarios formativos propuestos. El análisis de aspectos de la Ley N ° 13.415/2017 y la Resolución N°3/2018, apuntan a la apertura y exploración mercadológica, de la modalidad y de la etapa.

Palabras clave: Educación a Distancia. Política pública. Tecnologías Educativas. Reforma. Escuela Secundaria.

Introdução

Em tempos de obscurantismo político e dentro dele de uma pandemia mundial (2016-2021)⁴, não é incomum que em todos os setores da vida passemos a perceber receitas que se proponham a minorar ou resolver problemas em um espaço de tempo mais curto possível.

Obviamente para questões graves e determinantes na vida em sociedade como saúde pública, educação e economia, qualquer proposta do tipo receituário maravilhoso, deve ser questionada e rejeitada. Mas, para tanto, é preciso primeiramente identificar se a proposta pertence ao rol das inumeráveis prescrições falaciosas e o que especialmente ajuda a fazê-lo é o conhecimento historicamente acumulado, fruto do trabalho, estudo, observação, experimentação, registro, transmissão, revisão, transformação, num contínuo e dialético processo de ensino-aprendizagem, que de maneira formal e informal, nos trouxe como humanidade até o ponto onde estamos, para que inclusive continuemos capazes de projetar o futuro.

⁴ Em 30 de agosto de 2016, depois de um longo e engendrado processo político, Dilma Rousseff, foi impedida de governar perdendo seu mandato, num golpe que deu ao vice Michel Temer a governança e espaço para as reformas ultraliberais que seriam concluídas a partir de então, como a Reforma do Ensino Médio (LEI nº 13.415/2017) e Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), ambas ancoradas na Emenda Constitucional nº 95/2016 de teto aos gastos públicos. Em março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declara estado pandêmico da Doença Covid-19 por sua rapidez e alcance de contaminação.

Assim, tudo aquilo que trate de forma reducionista, simplista e rasa: uma enfermidade letal, que como tantas outras só pode ser combatida com cuidados coletivos e imunização; que proponha cortes: 1. orçamentário para pesquisa e formação de profissionais; 2. de áreas de conhecimento na educação de crianças, jovens e adultos, que deveria ser integral; e que coloque no conta do trabalhador, de seu salário e garantias, a crise econômica, deve ser não somente rejeitado, mas veementemente combatido, por ser mentiroso e carregado de desumanidade.

O objetivo deste trabalho, como parte dos estudos realizados em tese de doutoramento, e das discussões e pesquisas do Grupo de Pesquisa em Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (GPEaDTEC), da Universidade Estadual de Maringá, é questionar a presença da Educação a Distância (EaD) dentro Reforma do Ensino Médio - Lei nº 13.415/2017 (BRASIL, 2017a) e Resolução nº 3/2018 (BRASIL, 2018), como receituário falacioso, que por meio da mercantilização da educação, e aqui da modalidade de ensino, pretende solucionar magicamente, por meio de ações e parcerias, aquilo que somente como processo planejado, pensado e articulado por meio de política pública e participação, desde o início, dos profissionais, estudantes e escolas, pode compor qualidade na educação.

O historicismo gramsciano é percurso de análise que permite olhar para a Educação a Distância como modalidade, o Ensino Médio como etapa e a Reforma como condução política, em suas múltiplas determinações, contextos e contradições.

“Entre ‘estrutura’ e acontecimento’, a história não é uma convidada: é a condição de possibilidade para reconstruir o modo *particular* de articulação das determinações”, o instrumento que possibilita a leitura “tanto o ‘acontecimento’ como a ‘estrutura’, em sua forma ‘conjuntural’, isto é, como ‘momento atual’ das contradições sociais” (PORTANTIERO, 1979, p. 2).

Dessa forma, utilizando essa leitura e análise historicista como caminho metodológico, as determinações concretas não se separam da cultura e da política, na identificação de como, por que, para quem e para que as políticas educacionais estão sendo conduzidas da forma como estão.

Educação a Distância para além da estratégia política

Sempre que se fala em Educação a Distância, algum tipo de tecnologia estará a ela associada. Até a década de 1980, por exemplo, a carta e o eficiente sistema de correios possibilitavam que professores e estudantes estabelecessem um processo de ensino e aprendizagem trocando materiais impressos de instruções e atividades com retorno de resultados obtidos e observações a serem realizadas. Existem, porém, registros anteriores a este:

A modalidade a distância teve seus primeiros indícios no século XIX, não caracterizada na época como uma modalidade a distância, mas como uma possibilidade de acesso a educação daqueles que moravam em lugares mais distantes e que não possuíam a possibilidade de se reunir para tratar de técnicas e assuntos importantes relacionados às atividades corriqueiras. (BARROSO *et al.*, 2014, p. 02).

É fundamental, portanto, que não percamos a historicidade de todo esse processo. Ensinar e aprender muitas e variadas coisas à distância, foi possibilidade aberta na sociedade, ligada a alternativas que se desenvolviam pelas tecnologias de informação e comunicação.

Nas imagens abaixo podemos constatar uma prática que está historicamente registrada nos Estados Unidos no século XVII, na Europa no século XIX e no Brasil no início do século XX, sendo muito ativo até a década de 1980. Os chamados cursos profissionalizantes por correspondência formavam profissionais como ilustrado aqui, que por meio de lições, instruções práticas, ilustrações, testes e pareceres, iam se instrumentalizando para atuar profissionalmente.

Figura 1. Avaliação e propaganda de curso de relojoeiro de empresa paulista fundada na década de 1940 em São Paulo.



Imagem da Lição: Acervo das autoras.

Imagem do folheto:

<http://estacaochronographica.blogspot.com/2013/01/curso-de-relojoaria-por-correspondencia.html>⁵

⁵ Em trabalho sobre fontes históricas realizado anualmente com turmas de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal do Paraná, Campus Umuarama, chegou a uma das autoras desse trabalho, três páginas de provas que o avô paterno de um dos estudantes guardava como recordação de quando fez o curso de relojoeiro por correspondência na década de 1960, tendo atuado nessa área profissional durante muitos anos na cidade de Cruzeiro do Oeste, Paraná, onde ainda residia na data dessa pesquisa em 2018.

Isso nos faz ver a importância do desenvolvimento da técnica, porém como nos adverte Bertoldo e Mill (2018) no “Dicionário Crítico de Educação e Tecnologias e de Educação a Distância”, é preciso desvincular tecnologia do sentido restrito de avanço de uma determinada técnica ou resultado de evolução científica. Na análise historicista que aqui fazemos, concordando com os autores que pedem uma visão pluralista e histórica, tecnologia já esteve ligada à magia, à imitação da natureza, e mais recentemente à Revolução Industrial e à Ciência.

Assim, não se trata apenas do que ciência e tecnologia trazem, mas de como são socialmente reconhecidas, utilizadas, abordadas. A defesa que faz bastante sentido para a formação integral do homem na educação, encontra-se no contexto da Renascimento em que trabalho, ciência, técnica e arte representavam “uma manifestação *inseparável* e uma objectivação das capacidades humanas, e serviram à conquista do macrocosmo e do microcosmo, da natureza e da natureza humana” (HELLER, 1982, p. 300).

Técnica, portanto, não se separa de ciência nem de filosofia. Não está acima, nem isenta dos conflitos sociais, dos interesses políticos e econômicos. Técnica resulta de tudo isso e influi sobre tudo isso.

Porém, no âmbito da política pública que institucionalizou e fomentou a Educação a Distância no Ensino Superior no Brasil, movimento que efetivamente a transformou em modalidade de educação e de formação acadêmica e, portanto, possibilidade nesse momento também para a Educação Básica, foi justamente o avanço tecnológico que atuou não só como chamariz, mas como mote para todo o processo. Não se quer dizer como isso que a técnica seja secundária, mas também que ela não seja a única ou central, como parece transparecer na análise de sua presença na Reforma do Ensino Médio.

A década de 1990 e os compromissos assumidos pelo governo brasileiro diante de organismos internacionais de melhorar os números da educação em todo o país, exigiam o investimento na formação de professores atuantes na Educação Básica, muitos ainda sem Ensino Superior. No entanto, segundo Costa *et al.* (2015, p. 62):

Até a promulgação da Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996a) e da criação da Secretaria Especial de Educação a Distância (SEED), vinculada ao MEC, na década de 1990, a EaD comumente era vista pelo governo, como um recurso paliativo utilizado para atender, em determinados momentos, às demandas específicas, geralmente de estudantes excluídos do sistema regular de ensino e ações de formação dirigidas para os profissionais que atuavam na educação básica.

De acordo com Mari (2006) em seus estudos sobre a ideologia da sociedade do conhecimento como impositivo de um intelectual coletivo⁶, há desde a década de 1960, um movimento do Banco Mundial de financiamento para a Educação Superior em países periféricos no sentido de potencializar capital humano. Na década de 1990, os investimentos deixam de ser apenas infra estruturais para ir diretamente à documentos de orientações, assessorias e ajustes.

A educação superior é deslocada do campo de produção de valores para o campo da produção de conhecimento rentável. A função unilateral reservada à educação como caminho único reduz o caráter da mesma, subentendida na mensagem do BM: ou a educação superior se adapta, ou perde a história. Tais orientações autoritárias encontram terreno profícuo nas classes dominantes dos países periféricos e semiperiféricos. Diante da crise econômica da década de 1990 é estratégico transferir a responsabilidade do desenvolvimento para a educação, sobretudo se a âncora é o conhecimento que leva à “sociedade do conhecimento” capaz de produzir o efeito político necessário nas classes subalternas preocupadas com a reprodução da existência. (MARI, 2006, p. 139).

Apresentando dados do Plano Nacional de Educação (PNE), Costa (2010) adverte que o Brasil se encontrava no rol de países com grande déficit quanto ao acesso da população de 18 a 24 anos ao Ensino Superior. Nesse contexto, a EaD passa a ser vista como fator de expansão.

[...] Esse fato ocorre num contexto de grande pressão pelo aumento de vagas no ensino superior, decorrente de políticas de ajuste econômico que afetaram o crescimento das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, acentuando o déficit educacional que tem provocado a exclusão de grande parcela da população do acesso ao ensino superior. Nesse contexto surge, por parte do governo federal, um discurso em prol da modernização e racionalização das universidades públicas que indica a necessidade de se buscar alternativas capazes de acompanhar as demandas educacionais que a sociedade exige, e a EaD é apontada como uma possibilidade para ampliar e democratizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade (COSTA *et al.*, 2015, p. 21).

Os números do PNE de acesso ao Ensino Superior na idade entre 18 e 24 anos, demonstram que passamos de menos de 12% nos dados de 1998 (BRASIL, 2001) para 23,1% em 2018 (NITAHARA, 2019). Isso pode parecer promissor, mas encontra-se longe da meta estabelecida que era chegar a 33% em 2024. Rota recalculada por medidas ultraliberais da governança brasileira desde 2016 (Emenda Constitucional nº 95/2016 de Teto dos gastos públicos, Reforma

6 Referência gramsciana da hegemonia internacional, articulada por meio da formação de uma espécie de intelectual coletivo formado pelos representantes do capitalismo internacional e expresso no Banco Mundial, criando consenso em políticas econômicas, ajustes sociais e políticos que corroborem com as necessidades do capital. Neste caso, a hegemonia parte do conceito de sociedade do conhecimento em que não mais agricultura e indústria sejam a base da sociedade, e sim a capacidade de produzir, gerir e disseminar informação.

Trabalhista, Lei nº 13.467/2017 e Reforma da Previdência, Emenda Constitucional nº 103/2019), o foco da educação nacional passa a ser o Ensino Médio.

Considerando a importância dessa etapa da Educação Básica e o quanto ainda é necessário fazer para que ela alcance universalização, é inclusive desejável que se dê a ela atenção. No contexto (e no texto das leis reformistas) no entanto, não se pode depreender significado real de preocupação com a educação pública de qualidade e para todos, diante de um cenário de reformas que cortam investimentos, chamados intencionalmente de gastos, na educação, ciência e pesquisa e ferem de morte direitos dos trabalhadores.

Assim, não é demais reafirmar o que é a Educação a Distância, para além da estratégia política de possibilitar avanços numéricos num espaço de tempo (e de investimentos) menor do que se faria para a oferta de educação de forma presencial, inclusive porque elas não se opõem - apenas como modalidades possuem especificidades próprias.

Historicizando a EaD, como é devido fazer, volta-se à premissa de que técnica, trabalho e educação não se separam. Sendo técnica e trabalho formas próprias do homem de atuar sobre a natureza e mediar a realidade, a educação é resultado, necessidade expressa por esse processo de transformação dialética homem / natureza, criação e aperfeiçoamento de técnicas, princípios e leis gerais – ciências, que regem esses funcionamentos e então precisam ser transmitidos, refeitos, analisados, refletidos, apreciados, debatidos, incorporados, instaurando-se novos processos.

Tecnologia, portanto, tem sido parte de todos processos educativos desde que trabalhando, temos nos construído como humanidade. O avanço para Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), potencializando as formas de produzir e disseminar informação e centuplicar a capacidade de comunicação, não somente no sentido da velocidade como do alcance, por óbvio deveria chegar aos meios formais de educação.

É constatável o atraso do ambiente escolar em relação à presença da informatização comparando-se a outros setores como financeiro, industrial e comercial. Isso por si só já possui um significado dentro do sistema de produção e manutenção material da vida no capitalismo. O valor de que produzir mais em curto espaço de tempo, fazer multiplicar o dinheiro em operações que se dão por vinte e quatro horas ininterruptamente, passando de uma a outra bolsa de valores de forma imediata, mas não fazer chegar essa mesma desenvoltura à educação de crianças, jovens e adultos, demonstram o mote de nossa organização social.

Nas escolas a informatização chegou em forma de sistema de gestão escolar no início da década de 1990 naquilo que é chamado de primeira onda da informática educacional (SIMÃO NETO, 2012), porque para produzir os dados que estudantes e famílias representam aos índices

da gestão pública e à renda do setor privado, era importante instrumentalizar a secretaria escolar. A chegada aos professores e estudantes foi se estabelecendo como resultado de desenvolvimento de *softwares* na crença de que um laboratório de informática faria a diferença na qualificação para o mercado de trabalho.

Nessa vertente, também a rede mundial de computadores é transformada em solução revolucionária para o avanço do acesso e qualidade em educação. Como afirma Wolton (2003, p. 84) trata-se mais de “uma onipresença do discurso de modernização” quase impossível de ser negado pela forte presença das máquinas do que realmente uma “revolução da Internet”.

E como encontramos progressivamente internet por todos os lados, muitas vezes veem nela a emergência de uma nova sociedade. Se disse o mesmo com a chegada da informática há cinquenta anos. Se acreditava no nascimento de uma nova sociedade porque a informática chegaria a todos os setores. Hoje em dia, o computador está por todas as partes. Mas se criou uma nova sociedade? Não, porque uma sociedade é algo muito mais complexo que um sistema tecnológico. (WOLTON, 2000, p. 61, tradução das autoras).

Concordando com o autor que uma sociedade é algo muito mais complexo que um sistema tecnológico, para que efetivamente possamos dizer que temos uma sociedade tecnológica, uma educação tecnológica, faz-se necessário uma mudança cultural, o que por óbvio não ocorre da noite para o dia e nem, como já foi dito, pela presença da máquina.

Cultura transcende aparatos, costumes, símbolos, construções materiais e imateriais de resposta às necessidades: “É consciência de si mesmo, do valor da vida, do seu valor histórico e dos outros, que se adquire não somente pela relação dialética de estruturas e conjuntura, mas pela reflexão sistemática sobre as mesmas” (BASSO, 2021, p. 66). É modo de viver e sentir de uma civilização e projeto de formação para novas gerações. É dinâmica, é histórica.

Sendo a internet meio de disseminação de muitas informações, usadas e conformadas à falsa ideia da rápida, fácil, acessível e por vezes, distorcida informação, ela pode ser também, como destaca Castells (2013, p. 168) uma plataforma privilegiada de construção de autonomia, porque em sua origem está uma programação “descentralizada de comunicação, por computadores, capaz de resistir ao controle de qualquer centro de comando”.

Inserida nesse contexto a EaD resulta de uma história, reclama certas condições, exige novos olhares, permite novas descobertas, mas também tem sido usada como resposta economicamente mais rápida e viável por centenas de instituições a milhares de pessoas.

Em estudo sobre a expansão da educação superior Sguissard (2015, p. 869), defende a tese de que a educação superior no Brasil vive um processo de massificação mercantilizadora,

convertendo-se de direito a serviço comercial, e analisa dados das seguintes questões para ilustrar a tese: estatuto jurídico das instituições e respectivas matrículas; frequência ao turno noturno e à EaD; concentração dos cursos e matrículas por área de conhecimento; presença de fundos de investimento nacionais e transnacionais que se associam às grandes empresas do setor educacional.

Pesquisa realizada em 2018 no estado de Minas Gerais, corroborando com a tese acima, conclui com o acelerado processo de privatização da formação de professores na modalidade EaD, por meio de regulação (DECRETO Nº 9.057/2017; DECRETO Nº 9.235/2017) que flexibiliza credenciamentos e permite que instituições ofertem cursos somente nessa modalidade,

[...] no Estado de Minas Gerias, as propostas de 83,93 % dos cursos de formação de professores pelas IES privadas, e 87,04%, ofertados a distância, o que nos levou a concluir que existe um processo em andamento (poderia se dizer consolidado) de mercantilização e privatização da formação de professores no Brasil. (SANTOS NETO; SILVA; BORGES, 2018, p. 11).

Ressalta-se aqui, do Decreto nº 9.057 (BRASIL, 2017b), seu artigo 19, com abertura para o estabelecimento de parcerias entre as instituições credenciadas e pessoas jurídicas no uso de espaço e oferta de curso, o que leva a seguinte questão: tem-se simultaneamente um processo de privatização e terceirização, todos garantidos e legais. Tão ao gosto do mercado!

A mesma pesquisa aponta uma realidade que as Universidades Públicas filiadas ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), política pública que postula a oferta da EaD como processo de democratização de educação de qualidade para todos, estão sofrendo nos últimos anos: redução de financiamento e editais em atraso.

Criado pelo Decreto nº 5.800/2006 (BRASIL, 2006), o Sistema UAB deveria expandir e interiorizar o Ensino Superior no país, sustentado na Instituição Pública de Ensino Superior e nos polos de apoio presencial. Propalado, defendido e debatido desde a década de 1970, é fato que o sistema possibilitou acesso e formação a centenas de milhares de pessoas, valendo-se inclusive da expertise de profissionais das mais renomadas instituições públicas em suas bases de pesquisa e ciência.

No entanto, o que deveria ser uma política pública de estado e evoluir na configuração de trabalho e solidificação de sistema, é tratada como política de governo, a qual a atual governança não adere, não valoriza, não por descuido, afirma-se, mas por ser parte de uma planejada sabotagem à educação pública.

A EaD não se reduz ao uso de TDIC, em tempos e espaços diversos, alcançando a mais pessoas. Isso também a compõe, mas trata-se mesmo de uma mudança de paradigma, de cultura,

de uma abertura de possibilidades que amplia conexões, o que é próprio do processo de ensino e aprendizagem.

Com a educação via web passou a ser possível a atualização, armazenamento/recuperação, distribuição e compartilhamento instantâneo da informação; superação dos limites de tempo e espaço; trabalhar no sentido da construção do conhecimento – atividade do sujeito; aprendizagem colaborativa e cooperativa; maior autonomia dos sujeitos no processo de aprendizagem; desenvolvimentos do processo de avaliação continuada e formativa, por meio do uso de “portfolio”; alto grau de interatividade – utilização de comunicação síncrona e assíncrona; a tomada de decisão, aumento da tomada de consciência, ampliação da consciência social e ainda o desenvolvimento de uma inteligência Coletiva. (MOREIRA; SCHLEMMER, 2020, p. 13-14).

Sendo a EaD, educação em essência, composta e compondo a sociedade em que tecnologias digitais de informação e comunicação se generalizam como resultado do trabalho (como tudo que é histórico), que ela esteja presente na Educação Básica, não é estranho, é legítimo, principalmente se contar com a experiência, pesquisa e produção de quantas instituições e profissionais vem a ela se dedicando por meio do compromisso com a educação pública. O que se deve questionar, diante do quadro até aqui apresentado é, com que caráter ela está presente na Reforma do Ensino Médio?

EaD no Ensino Médio: desvelando intenções

Não sendo objetivo deste trabalho a caracterização do Ensino Médio como etapa essencial da Educação Básica, mas para que se possa realizar a análise crítica da presença reducionista da EaD na mesma, entende-se como imprescindível evidenciar sua concepção.

Nosella (2016) é o autor que ajuda a definir o Ensino Médio como aquilo que é em essência, mesmo que nomenclaturas tenham sido alteradas ao longo do tempo e que a atual de “médio”, significando apenas um período intermediário entre o fundamental e o superior, também possa ser remido, trazendo-lhe para a importância que esse período de três a quatro anos tem na vida de uma pessoa que vive uma das fases mais criativas e de afirmação de personalidade.

O Ensino Médio é uma fase estratégica do sistema escolar e do processo de democratização e modernização de uma nação. É fruto de simplismo teórico a concepção do sistema escolar como uma linha homogênea, regular, ascendente e “infinita” que vai da educação infantil até os cursos de pós-graduação e de formação permanente. Representação melhor seria uma linha curva ou um arco, onde o Ensino Médio é a pedra angular ou chave de abóboda (*chiave de volta – clef de voûte*) do processo formativo e, portanto, do sistema. (NOSELLA, 2016, p. 70)

Aqueles que estão cursando o Ensino Médio em sua idade consentânea estão em processo de franco desenvolvimento bio-psíco-social. Pensam, refletem, opinam, desejam, vislumbram, projetam e pode-se atestar por vivência e por pesquisa⁷, que o que se propagandeou no lançamento da Reforma do Ensino Médio, como sonho do jovem brasileiro, não corresponde a quem verdadeiramente é este sujeito. Nas mais diferentes regiões do país, este jovem tem suas expectativas possibilitadas em parte, e na maioria das vezes, limitada, por um sistema social excludente, a começar pela oficialização da própria Reforma em barrar sua entrada no Ensino Superior.

Sendo o Ensino Médio etapa da Educação Básica, e por “básica” compreendendo base, estrutura, substância, essência, para mais uma vez afirmar o caminho historicista em que o estudo é também filológico (GRAMSCI, 2015) e, portanto, palavras importam e precisam ser ressignificadas, é justificável a atenção para essa etapa da formação, procurando dar-lhe qualidade. Isso por si, justificaria a Reforma, porém o que a pesquisa revela é um caráter reformista, ou seja, uma repaginação de modelos já propostos antes, mas apresentados como se fossem inovadores, tendo como mote o mercado e não o sonho do jovem (BASSO, 2021).

Se é fato, como apontado, que o “médio” não pode ser apenas intermediário, mas considerado em sua essência e importância, não tratá-lo apenas como preparação para o Ensino Superior, é mais que razoável. Na Reforma, no entanto, ele será impedido de ir para o Ensino Superior, portanto esse sonho já não lhe pertence. Isso fica evidente na substância da Reforma que estabelece a nova organização curricular pautada em itinerários formativos, a serem “ofertados” pela escola e “escolhidos” pelos estudantes:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - linguagens e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional. (BRASIL, 2017a).

Em mais uma análise filológica, comparando-se o texto atual com o que foi substituído, percebe-se claramente a mudança de enfoque e o pragmatismo da Reforma. Não se quer dizer com isso que um texto de lei seja suficiente para garantir uma educação integral, emancipadora e, portanto, de qualidade, mas que ele por certo induz a concepções e ações distintas:

7 Basso co-orientou projeto de pesquisa, realizado por estudantes de Curso Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPR, campus Umuarama, nos anos de 2017 e 2018 sobre o Movimento de Ocupação das Escolas Públicas no Estado Paraná, em que jovens foram entrevistados demonstrando suas expectativas e desejos em relação à educação, à política e à sociedade (Projeto PIBIC Jr., sob registro: 23404.000511/2017-3 - Estudo sobre as ocupações das escolas públicas estaduais do Município de Umuarama-Pr. em 2016. COPE / IFPR-Umuarama).

O currículo do Ensino Médio observará o disposto na Seção I deste capítulo e as seguintes diretrizes: I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania. (BRASIL, 1996b).⁸

Assim, termos: “Educação tecnológica”, “compreensão”, “processo histórico”, abrem imensas possibilidades de realização pela amplitude de significado e desdobramentos políticos e operacionais que incitavam, com certeza muito mais que seu substituto: “línguas e suas tecnologias”. Como afirma Ball (2020, p. 69) “há um conjunto de relações complexo e profundamente ‘efetivo’ incorporado em tudo isso”. Há um “conhecimento governante” e formas de gerenciar o capital que vão sendo incorporados à legislação educacional e ao cotidiano da escola.

O uso ou a supressão de termos ou seu “sequestro semântico”, situação em que o significado daquele termo na sociedade tem outra conotação (DIAS SOBRINHO, 2008), o que defendemos ocorrer com aquilo que a propaganda da Reforma chama de “projeto de vida do jovem”, induz a escolhas possíveis nos chamados formativos, que não correspondem às necessidade e liberdade que a sociedade humana criou.

Para discussão proposta aqui em torno da EaD, os termos educação tecnológica e processo histórico, suprimidos, fazem muita diferença para pensar como instituições com “notório reconhecimento” ofertarão cursos aos estudantes do Ensino Médio e como isso pode articular-se em uma formação que deveria ser base, integralidade.

§ 11. Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e **firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento**, mediante as seguintes formas de comprovação: I - demonstração prática; II - experiência de trabalho supervisionado ou outra experiência adquirida fora do ambiente escolar; III - atividades de educação técnica oferecidas em outras instituições de ensino credenciadas; IV - cursos oferecidos por centros ou programas ocupacionais; V - estudos realizados em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras; **VI - cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias** (BRASIL, 2017^a) (grifo nosso).

Para tentar estabelecer a aplicabilidade, a Lei da Reforma foi acompanhada por outros dois documentos: a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BRASIL, 2017c) e as

⁸ Texto substituído pela Reforma (Lei N 13.415/2017) alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, atualizadas pela Resolução nº 3, de 21/11/2018. Em um dos parágrafos das diretrizes está a descrição das inúmeras atividades com “intencionalidade pedagógica” possíveis de serem realizadas por essas “instituições parceiras”.

Art. 17. § 13. As atividades realizadas pelos estudantes, consideradas parte da carga horária do ensino médio, podem ser aulas, cursos, estágios, oficinas, trabalho supervisionado, atividades de extensão, pesquisa de campo, iniciação científica, aprendizagem profissional, participação em trabalhos voluntários e demais atividades com intencionalidade pedagógica orientadas pelos docentes, assim como podem ser realizadas na forma presencial – mediada ou não por tecnologia – ou a distância, inclusive mediante regime de parceria com instituições previamente credenciadas pelo sistema de ensino. (BRASIL, 2018).

A descrição das atividades, inicialmente já leva a crer que muitas delas já ocorram nas escolas de Ensino Médio pelo país, o que não procede, pois o quadro das condições estruturais, humanas e pedagógicas de grande parte das instituições, dados que são públicos, não permitem isso. Somente no quesito orientação do professor, ou seja, o trabalho do professor, a realidade é desfavorável e não melhora pois é preciso lembrar que essas legislações estão antecedidas pela PEC de teto aos “gastos” públicos. Ainda nas Diretrizes:

Art. 17 § 15. As atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total, podendo incidir tanto na formação geral básica quanto, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico – digital ou não – e pedagógico apropriado, necessariamente com acompanhamento/coordenação de docente da unidade escolar onde o estudante está matriculado, podendo a critério dos sistemas de ensino expandir para até 30% (trinta por cento) no ensino médio noturno. (BRASIL, 2018).

Espera-se que todos os relatos, pesquisas, discussões, debates produzidos neste momento de pandemia mundial (2020, 2021) e conseqüente ensino remoto emergencial, sejam considerados na real avaliação do que significa fazer Educação a Distância, com as condições, conhecimento, e concepção que requer a seriedade do processo educacional, principalmente quando se refere a crianças e jovens na Educação Básica.

Questiona-se assim, qual a coerência em se realizar “atividades a distância”, numa possibilidade de 20 a 30 % da carga horária, considerando-se que grande parte das escolas públicas do país ainda não possuíam (e não possuem) equipamentos e internet como condições básicas para fazê-lo? A resposta já estava no mercado antes da Reforma ser exarada.

Congregando nomes e marcas conhecidos no campo editorial, a SOMOS Educação (2019) atraiu investidores da bolsa (IPO – oferta pública inicial de ações) e convidava possíveis parceiros e investidores, assessorando com informações. Com início em 2010 na fusão das editoras Ática e Scipione e o Sistema de Ensino SER, formou a Abril Educação, que em 2015 assumiu o controle acionário de mais de 40% da empresa da família Civita e 100% da editora Saraiva, tomando a atual configuração de SOMOS. Em um de seus canais além das várias instruções para abrir negócio e captar alunos, há o alerta para oportunidade que a Reforma traz:

Acompanhar as mudanças na educação brasileira é o primeiro passo que você deve seguir. Isso porque a educação técnica no Brasil pode passar por grandes mudanças nos próximos anos em razão da Reforma do Ensino Médio. Existem muitas hipóteses sobre o que pode acontecer em um futuro próximo, pois um dos itinerários formativos é justamente a formação técnica profissionalizante. De modo geral, a previsão é que aconteça um boom nas matrículas da educação técnica profissional e é justamente por isso que você não pode se descuidar e perder as atualizações que estão por vir. Sugerimos que você faça esse acompanhamento pelo site do Ministério da Educação (MEC). (SARAI-VA EDUCAÇÃO, 2021).

Não há dúvidas de que se a reflexão sobre as questões que envolvem o uso de tecnologias, a formação de estudantes e professores, que aliás também sofre drástica e fatal mudança com a nova diretriz na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 dezembro de 2019, está claro que as oportunidades de negócios gerados pela abertura à terceirização já movimentam o mercado e seus especuladores.

Mercado, que como resultado da Reforma aqui abordada, receberá jovens com formação completamente fragmentada, inacabada, mesmo que concluída. Não haverá o reduzido preparo para o vestibular, nem para o trabalho e muito menos para a vida. Espera-se então, que essa seja somente mais uma ideia ruim e que passe antes de estragos maiores.

Considerações finais

Ainda longe da compreensão do que seja tecnologia, educação e tampouco trabalho, ainda se faz necessário marcar e defender, modalidade, etapa, produção da vida, mas dia chegará em que não será preciso a defesa destes que, como partes integrantes da produção e formação humana, serão todos considerados e partilhados em sua integralidade.

Se na adoção e expansão da EaD a mesma foi vista e utilizada como forma de recuperação de um atraso histórico na educação, não se pode imputar - à modalidade e a todas as suas

possibilidades de aprendizagem, os usos e abusos mercadológicos, que certamente também existem no ensino presencial e chegaram massivamente na Educação Básica, também convertida a rentável produto.

Assentada na contradição, a sociedade do capital propala o conhecimento como chave para o desenvolvimento e progresso individual e social, inclusive condenando os que não o alcançam (isso é acontecimento). Ao mesmo tempo, precisa conter qualquer possibilidade de emancipação daqueles que vivem do trabalho. Assim, oferta-se doses sedutoras de aparatos tecnológicos sem realmente possibilitar real participação em uma sociedade tecnológica - que só pode existir pelo trabalho (isso é estrutura) -, mas essa verdade será ocultada tanto quanto possível!

Referências

BARROSO, Maria Lúcia L.; COSTA, Maria Luisa F.; MENDONÇA, Camila T. M.; LOZANO, Taissa V. Mediação e interação na Educação a Distância: relação professor e aluno. SIED:EnPED - Simpósio Internacional de Educação a Distância e Encontro de Pesquisadores em Educação a Distância. **Anais eletrônicos** [...]. São Carlos, SP, 2014. Disponível em: <http://www.sied-enped2014.ead.ufscar.br/ojs/index.php/2014/article/view/670>. Acesso em 01 out. 2021.

BERTOLDO, Haroldo L.; MILL, Daniel. Tecnologia. In: MILL, Daniel (org.). **Dicionário crítico de educação e tecnologias e de educação a distância**. Campinas, SP: Papirus, 2018. p. 596-605.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 20 dez. 1996b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 6 nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 010172**, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 29 set. 2021.

BRASIL. Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre o sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. **Diário Oficial da União**: Seção 1. Brasília, DF, 9 jun. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm. Acesso em: 6 nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Seção 1. Brasília, DF, 26 maio 2017b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm. Acesso em: 26 jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Diário Oficial da União**: Seção 1. Brasília, DF, 17 fev. 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em: 14 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: etapa ensino médio. Brasília, DF: MEC, 2017c. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=85121-bncc-ensino-medio&category_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 jan. 2019.

BRASIL. Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: Seção 1, p. 21. Brasília, DF, 22 nov. 2018c. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51281622. Acesso em: 5 de mai. 2019.

BALL, Stephen J. **Educação Global S.A.**: novas redes políticas e o imaginário neoliberal. Ponta Grossa: UEPG, 2020.

BASSO, Sílvia Eliane de Oliveira. **Educação a Distância no Ensino Médio: Política educacional, tecnologia e a essência humana do trabalho em Gramsci**. Orientadora: Prof. Dra. Maria Luisa Furlan Costa. 2021. 165f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Estadual de Maringá, 2021.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

COSTA, Maria Luisa Furlan. **Políticas Públicas para o Ensino Superior a Distância e a Implementação do Sistema Universidade Aberta do Brasil no Estado do Paraná**. Orientadora: Maria Teresa Miceli Kerbauy. 2010. 184 f. Tese (Doutorado em Educação Escolar) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, Araraquara, 2010.

COSTA, Maria Luisa Furlan; KNUPPEL, Maria Aparecida Crissi; SCHLUNZEN JUNIOR, Klaus; VIDAL, Eloisa Maia. Políticas públicas de Educação a Distância e o sistema universidade aberta do Brasil nas universidades estaduais. **Tics & Ead em foco**, São Luís, v. 1, p. 61-75, 2015. Disponível em: [https://www.uemanet\[...\]uema.br/revista/index.php/ticseadfoco/issue/view/1/pdf_1](https://www.uemanet[...]uema.br/revista/index.php/ticseadfoco/issue/view/1/pdf_1). Acesso em: 20 ago. 2021.

DIAS SOBRINHO, José. Cambios y reformas en la educación superior. In: TÜNNERMANN BERNHEIM, Carlos. **La educación superior en América Latina y el Caribe**: diez años después de la Conferencia Mundial de 1998. Cali: Iesalc-Unesco, PUJ, 2008. p. 95-140p. ?inicia-final do material lido. Disponível em: <http://unescoeducacionsuperior.uprrp.edu/wp-content/uploads/2011/11/C.-Tunnergmann-2008-La-educaci%C3%B3n-superior-en-América-Latina-y-el-Caribe-diez-anos-despu%C3%A9s-de-la-Conferencia-Mundial-de-1998.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2017.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015, v.1

HELLER, Agnes. **O Homem do Renascimento**. Lisboa, Portugal: Editorial Presença, 1982.

MARI, Cezar Luiz de. **“Sociedade do Conhecimento” e Educação Superior na década de 1990: O Banco Mundial e a produção do desejo irrealizável de Midas**. Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Olinda Evangelista. 2006. 265 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal de Santa Catarina, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/88827/225653.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 out, 2021.

MOREIRA, José Antonio; SCHLEMMER, Eliane. Por um novo conceito e paradigma de educação digital *onlife*. Revista UFG, 2020. V. 20 p. 1-35. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/63438>. Acesso em: 20 ago. 2020.

NITAHARA, Akemi. Acesso a nível superior no Brasil é abaixo dos padrões internacionais. **Agência Brasil**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-11/acesso-nivel-superior-no-brasil-e-muito-abaixo-dos-padroes-internacionais>. Acesso em: 02 out. 2021.

NOSELLA, Paolo. **Ensino Médio**: à luz do pensamento de Gramsci. Campinas, SP: Alínea, 2016.

PORTANTIERO, Juan Carlos. Gramsci y el análisis de coyuntura (algunas notas). **Revista Mexicana de Sociología**, Vol. 41, No. 1, (Jan. – Mar., 1979), pp. 5973. Disponível em: https://ideresdeizquierdaprd.files.wordpress.com/2016/01/gramsci-y-el-anc3a1lisis-de-coyuntura-alcunas-notas-_marx-desde-cero.pdf. Acesso em 05 out. 2021.

SARAIVA EDUCAÇÃO. Confira como e por que oferecer ensino técnico em sua IES. Disponível em: <https://blog.saraivaeducacao.com.br/ensino-tecnico/>. Acesso em: 25 set. 2021.

SANTOS NETO, Vicente Batista dos; SILVA, Terezinha Severino da; BORGES, Maria Célia. Educação a distância e agenda neoliberal - o caso da privatização da educação na formação de professores a distância em Minas Gerais. Anais. XV Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD) e o IV Congresso Internacional de Educação Superior a Distância (CIE-SUD). Disponível em: https://esud2018.ufrn.br/wp-content/uploads/187972_1_ok.pdf. Acesso em: 05 out. 2021.

SIMÃO NETO, Antonio. **As cinco ondas da informática educacional**. Disponível em: https://umarama.ifpr.edu.br/wpcontent/uploads/2012/04/As_Cinco_Ondas_da_Informatica_Educacional.pdf. Acesso em: 5 out. 2021

SGUISSARDI, Valdemar. Educação superior no Brasil. Democratização ou massificação mercantil? **Educ. Soc., Campinas**, v. 36, n.º. 133, p. 867-889, out.-dez., 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v36n133/1678-4626-es-36-133-00867.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2019.

WOLTON, Dominique. **Sobreviver a internet**. Barcelona: Gedisa Editorial, 2000.

WOLTON, Dominique. **Internet, e depois?** Uma teoria crítica das novas mídias. Porto Alegre: Sulina, 2003.

Recebido em: 20 de outubro de 2021.

Publicado em: 06 de dezembro de 2021.



Este é um artigo publicado em acesso aberto sob uma licença Creative Commons.